



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Governador do Estado de São Paulo solicitando informações que justifiquem a não adesão ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD). AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

Considerando que o Brasil já conta com o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD), instituído pela Lei nº 13.812/2019 e operacionalizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, vimos por meio deste enfatizar a necessidade e relevância da adesão do Estado de São Paulo a esta importante ferramenta.

O CNPD reúne dados públicos, sigilosos, genéticos e não-genéticos, integrando informações de boletins de ocorrência de desaparecimento registrados nas Polícias Cíveis de todo o país. A plataforma permite o cruzamento de informações em nível nacional, ampliando as chances de localização de pessoas desaparecidas e oferecendo maior transparência para as famílias, por meio do painel público acessível a toda a sociedade.

Atualmente, diversos estados brasileiros — especialmente das regiões Norte e Nordeste — já integram o sistema, possibilitando não apenas a agilidade nas buscas, mas também o fortalecimento da cooperação entre órgãos de segurança pública. A participação de São Paulo, estado com a maior população do país e, conseqüentemente, com significativo número de registros de desaparecimentos, é fundamental para a efetividade da política nacional.

- Destacamos, ainda, que a adesão ao CNPD representa:
  - Agilidade e eficiência na busca de desaparecidos, com uso de dados integrados e recursos tecnológicos avançados.
  - Apoio direto às famílias, que passam a contar com uma rede nacional de informações em tempo real.
  - Fortalecimento das ações de segurança pública e dos órgãos de proteção social, com base em dados confiáveis e padronizados.
- Cumprimento do espírito da Lei nº 13.812/2019, que estabelece a cooperação entre União, estados e municípios na construção da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

A adesão do Estado de São Paulo ao Cadastro Nacional não se trata apenas de um avanço administrativo, mas sim de um ato humanitário e de responsabilidade social, que pode significar a diferença entre o reencontro e a perpetuação da dor de milhares de famílias paulistas.

Diante dessa realidade, requeremos ao Excelentíssimo Senhor Governador, que informe, com a máxima urgência:

1. Quais os motivos que levaram o Estado de São Paulo a não aderir até o presente momento ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas?
2. Se há tratativas em andamento para a integração dos sistemas estaduais de segurança pública ao CNPD e, em caso afirmativo, qual o prazo previsto para que essa adesão se concretize.?
3. Quais medidas alternativas vêm sendo adotadas pelo Governo do Estado para garantir maior agilidade e eficiência na busca de pessoas desaparecidas?

1) Tarcísio Gomes de Freitas - Governador Governo do Estado de São Paulo

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de setembro de 2025.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**

